



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 (SSA)

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA ATENDER UNIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo Administrativo nº 24951/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.496.391/0001-61, Inscrição Estadual nº 11.601.910, com sede a Rua Isaura Maia de Souza, nº 235, Ave Maria, Carmo/RJ, neste ato representada pela Sr.^a Josiane Pocidonio Pereira, portadora do CPF nº 98.639.937-00 e C.I. 12.915.698-0;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI:35496391000161
Assinado de forma digital por JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI:35496391000161
Dados: 2022.04.13 13:56:10 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 24951/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2022, realizado em 28/01/2022, conforme segue:

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI CNPJ: 35.496.391/0001-61					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	COPO PLASTICO DESCARTAVEL P/AGUA, 200 ML, BRANCO, PESANDO NO MINIMO 250GR POR PCT. (PCT C/ 100 UND)	PACOTE	4800	4,14	19.872,00
8	COLHER DESCARTAVEL DE MESA (PCT. C/ 50)	PACOTE	544	3,80	2.067,00
VALOR TOTAL: R\$ 21.939,20					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **DESCARTÁVEIS PARA ATENDER UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irremovível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

JOSIANE
POCIDONIO
PEREIRA
EIRELI:35496
391000161

Assinado de forma
digital por JOSIANE
POCIDONIO PEREIRA
EIRELI:354963910001
61
Dados: 2022.04.13
13:51:55 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Marcos Alberto Souza Silva, Mat. 2489, CPF nº 070.981.237-06 e Luciana Carvalho de Souza, Mat. 6379, CPF nº 079.985.087-01;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 – Fonte

JOSIANE
POCIDONIO
PEREIRA
EIRELI:3549639-61
1000161

Assinado de forma
digital por JOSIANE
POCIDONIO PEREIRA
EIRELI:354963910001
Dados: 2022.04.13
13:52:29 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

1214.01 e 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 1001.99; 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS



Órgão Gerenciador
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA
Assinado de forma digital por
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA
EIRELI:3549639100016
Data: 2022.04.13 13:52:46
1

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI
Beneficiária

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 021/2022

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 13/2022, livro F-88 fls. 32/33. Processo Administrativo n.º 23090/2021. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e MARIANA VARZEA RIBEIRO PEREIRA. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pela COMPROMISSÁRIA em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, a COMPROMISSÁRIA se compromete a DOAR 122 mudas com pelo menos 60 cm de altura de espécies nativas da Mata Atlântica. A COMPROMISSÁRIA responsabilizar-se-á pela realização da doação das supracitadas mudas no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo. Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 140A/2022

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 11/2022, livro G-20, fl. 16. Processo Administrativo n.º 050529/2018. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, entre o Município de Petrópolis, e EDITORA GLOBO S/A. O objeto é a prorrogação do prazo do Termo n.º 18/2019, livro D-26, por mais 12 meses. Programa de Trabalho n.º 10.01.04.131.2001.2001.3390.39.00, Fonte 1.500.99 e a Nota de Empenho n.º 249/2022, no valor de R\$ 62.500,00, do Gabinete do Prefeito Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original. Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 128/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022

Processo n.º 31783/2021 – Pregão Eletrônico n.º 028/2021. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimentos, Serviços Gerais e Patrimônio – DESUP. Beneficiária da Ata: CONFIANTE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.613.651/0001-39. Valor Estimado: R\$ 19.359,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	Capa de processos administrativo na cor azul papel cartão 350g 52x36, frente	UN	5.000	0,99	4.950,00
02	Capa de processos administrativo na cor verde papel cartão 350g 52x36 frente	UN	4.000	0,99	3.960,00
03	Folha de informações para processos administrativos na cor branca, 48g superbond 216/330 – frente e verso geral	UN	5.000	0,16	800,00
04	Folha de informações para processos administrativos na cor branca, 48g superbond 216/330 frente e verso geral	UN	20.000	0,16	3.200,00
05	Folha de informações para processos administrativos na cor amarelo canário, 48g superbond 216/330 frente e verso geral	UN	15.000	0,15	2.250,00
06	Bloco de controle diário de operações de viaturas 0100 fls. cor branca com 63g, 21,0 x 29,5 cm capa de proteção	UN	100	13,19	1.319,00
07	Bloco de requisições de processos administrativos em duas vias (1 via rosa, 2 via amarelo pardo) com 100 fls., medindo 10x5 x 14,5 cm, com 48g com semilha lateral e capa de proteção	UN	500	5,76	2.880,00

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 276/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2022

Processo n.º 24951/21 – Pregão Eletrônico n.º 001/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA

ATENDER UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: JRI COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.785.686/0001-13. Valor Estimado: R\$ 131.633,78. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Quantinha rasa 3 divisões 218 x 254CX.....1402.....93,89.....131.633,78 /aba aluminizada cx C100 unidades.	CX	1402	93,89	131.633,78

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 277/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2022

Processo n.º 24951/21 – Pregão Eletrônico n.º 001/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA ATENDER UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BLACK HORSE DE AREAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 42.732,10. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
5	Garfo plástico pct 050PCT.....304.....4,40.....1.337,60	PCT	304	4,40	1.337,60
6	Guardanapo de papel 22 x 24CX.....315.....106,00.....33.390,00 caixa c/5000 un	CX	315	106,00	33.390,00
7	Papel alumínio (04m)RL.....45.....3,70.....166,50	RL	45	3,70	166,50
9	Hipodotito de sódio 2,5% para desinfecção de alimentos e água – (tipo suco veg)	KG	20	80,00	1.600,00
11	Saco plástico transparente 100 l medindo: 60 x 90 x 0,12 (espessura)	KG	80	70,00	5.600,00
14	Saco plástico picotado 20x20cm	RL	6	33,00	198,00
15	Saco plástico picotado 40x60cm	RL	6	40,00	240,00
16	Saco plástico picotado 30x40cm	RL	8	25,00	200,00

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 278/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2022

Processo n.º 24951/21 – Pregão Eletrônico n.º 001/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA ATENDER UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 35.496.391/0001-61. Valor Estimado: R\$ 21.939,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Copo plástico descartável p/água, 200 ml, branco, pesando no mínimo 250g por pct. (pct c/100un)	PCT	4800	4,14	19.872,00
8	Colher descartável de mesa (pct. 050un) PCT.....544.....3,80.....2.067,00	PCT	544	3,80	2.067,00

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 306/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2022

Processo n.º 50.378/2021 – Pregão Eletrônico n.º 028/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ARROZ, MACARRÃO, FARINHA DE MANDIOCA, FEIJÃO, SAL, SUCOS, ETC), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Partici-

pante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.476.052/0001-47. Valor Estimado: R\$ 642.338,92. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	Arroz integral	KG	7.628	4,94	37.682,32
03	Arroz parboilizado	KG	159.540	3,79	604.656,60

Obs.: Itens 01 e 03 10 – Cota Principal – Lei 123/06.

(*) demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 307/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2022

Processo n.º 50.378/2021 – Pregão Eletrônico n.º 028/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ARROZ, MACARRÃO, FARINHA DE MANDIOCA, FEIJÃO, SAL, SUCOS, ETC), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.606.868/0001-09. Valor Estimado: R\$ 217.506,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
04	Arroz parboilizado	KG	53.180	4,09	217.506,20

Obs.: Item 04 – Cota Reservada Art. 48, III, Lei 123/06.

(*) demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 312/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2022

Processo n.º 50.378/2021 – Pregão Eletrônico n.º 028/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ARROZ, MACARRÃO, FARINHA DE MANDIOCA, FEIJÃO, SAL, SUCOS, ETC), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.656.062/0001-70. Valor Estimado: R\$ 111.328,96. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
07	Feijão carioca	KG	16.088	6,92	111.328,96

Obs.: Item 07 – Cota Principal – Lei 123/06.

(*) demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 313/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2022

Processo n.º 50.378/2021 – Pregão Eletrônico n.º 028/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ARROZ, MACARRÃO, FARINHA DE MANDIOCA, FEIJÃO, SAL, SUCOS, ETC), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do